



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAUJO NUNES

Esta propositura tem o fito de reorganizar as comissões permanentes da Câmara Municipal de São Roque. Com a crescente complexidade das demandas legislativas e a necessidade de aprimorar a tramitação das matérias submetidas à Casa, propõe-se a reestruturação das comissões, ampliando sua quantidade para nove e adequando suas competências aos desafios atuais da gestão pública municipal.

A proposta busca conferir maior eficiência à análise dos projetos e aprimorar a atuação parlamentar, permitindo que os debates legislativos sejam conduzidos com maior especialização e profundidade técnica. Além disso, alinha-se à necessidade de modernização do Regimento Interno, garantindo que a divisão de trabalho entre as comissões reflita com maior precisão as atribuições temáticas pertinentes, favorecendo uma deliberação mais célere e eficaz das proposições legislativas.

A criação da Comissão de Segurança Pública atende a uma necessidade crescente da sociedade, que busca soluções mais eficazes para a prevenção e o combate à criminalidade no âmbito municipal. Embora a segurança pública seja uma responsabilidade constitucionalmente atribuída ao Estado, o município desempenha um papel essencial nessa área por meio da atuação da Guarda Civil Municipal (GCM), da instalação de totens de monitoramento e, mais recentemente, da criação do cargo de assessoria técnica em segurança pública pela Prefeitura.

Com a nova comissão, a Câmara poderá aprimorar o debate legislativo sobre essas políticas, promovendo maior integração entre o Legislativo e as ações locais de segurança, além de fortalecer o acompanhamento das iniciativas municipais no setor.

Isso posto, Guilherme Araujo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 1981/2025, de 11/02/2025 – 09:36, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025

De 11 de fevereiro de 2025.

Institui a Comissão Permanente de Segurança Pública na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 76 do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991) e acrescido o inciso IX ao mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. As Comissões Permanentes são 9 (nove), compostas cada uma de 3 (três) a 5 (cinco) membros mais 2 (dois) suplentes, com as seguintes denominações:

I – Constituição, Justiça e Redação;

II – Orçamento, Finanças e Contabilidade;

III – Obras, Serviços Públicos;

IV – Educação e Cultura;

V – Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;

VI – Saúde e Assistência social;

VII – Turismo, Esporte e Lazer;

VIII – Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente;

IX – Segurança Pública.”

Art. 2º Fica acrescido o inciso IX ao art. 78 do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991), com a seguinte redação:

“Art. 78 (...)

(...)

IX – da Comissão de Segurança Pública:

a) examinar e emitir parecer sobre proposições e matérias relacionadas à segurança pública no município, incluindo políticas públicas e ações de prevenção à criminalidade;

b) acompanhar e propor medidas para a melhoria da segurança no município, promovendo o estreitamento de laços entre a comunidade e as forças de segurança;

c) sugerir e apoiar a criação de projetos, programas e ações voltadas ao combate ao crime, à proteção da ordem pública e à promoção da paz social;

d) promover o debate sobre o tema da segurança pública, convocando órgãos e entidades competentes para prestar informações e colaborar com a implementação de políticas eficazes de segurança;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

e) acompanhar a implementação e o impacto das políticas de segurança pública desenvolvidas no município, emitindo pareceres e proposições com o objetivo de aprimorar as ações da área."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
11 de fevereiro de 2025.

GUILHERME NUNES
Vereador